



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça**

RESOLUÇÃO Nº 36/2009-CPJ

Acrescenta o inciso VIII ao artigo 3º da Resolução nº 20/2004-CPJ.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a decisão adotada pelo Colegiado em Reunião Ordinária do dia 01.10.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar ao art. 3º da Resolução nº 20/2004-CPJ o inciso VIII:

“VIII - Os inquéritos e procedimentos investigatórios referentes aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher tratados pela Lei 11.340/2006”.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor no dia 03 de novembro de 2009, não se aplicando aos inquéritos e procedimentos investigatórios já distribuídos anteriormente à Central de Acompanhamento de Inquéritos e Controle Externo da Atividade Policial.

Cuiabá, 01 de outubro de 2009.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

ÉLIO AMÉRICO
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça